



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza - COOPAFREN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza – COOPAFREN, CNPJ nº 31.913.313-0001-64, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originados de emenda parlamentar destinada para apoio financeiro à produção orgânica no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação proponente, devendo ser observado o que dispõe a LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MENSAGEM 131/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 10 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Vereador

JULIO JACOB BROERING NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Colaboração com a Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza – COOPAFREN e dá outras providências”**.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL